



EDITAL Nº002/2021 – COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL

A Comissão Central Eleitoral, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando:

A Lei Municipal Nº1916/2020, de 10 de junho de 2020 que dispõe sobre a eleição dos diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste e dá outras providências;

A Lei Municipal Nº1919/2020, de 30 de junho de 2020 que Altera o Art. 16, Art. 37 e Art. 43, da Lei Municipal Nº1916/2020;

A Lei Municipal Nº1929/2020, de 29 de setembro de 2020 que Altera o Art. 47, da Lei Municipal Nº1916/2020;

A Lei Municipal Nº2023/2021, de 10 de novembro de 2021 que Altera o Art. 4º, o Art. 19, o Art.35 e o Art. 48 da Lei Nº1916/2020, e revoga o Art. 18 e o parágrafo único do Art. 41 da Lei Nº1916/2020;

O Edital Nº01/2021 da Comissão Central Eleitoral.

FAZ SABER: A lista de candidatos à Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, considerados APTOS e INAPTOS.

Art. 1º. A Comissão Central Eleitoral apresenta o resultado da análise das inscrições e entrega de documentação, por instituição de ensino, sendo considerado o candidato(a) APTO ou INAPTO de acordo com as Leis supracitadas e o contido no Edital nº01/2021-CCE, conforme relação abaixo:

Instituição de Ensino	Nome do Candidato(a)	APTO OU INAPTO
CMEI Pequeno Cidadão	Rosilene Moretti Dalbosco	APTO
CMEI Criança Feliz	Andreia Alves	APTO
Esc. Mun. Nereu Ramos - EIEF	Sirlei Ana Klein	APTO
Esc. Mun. Ir. Josafat Kmita - EIEF	Franciele Tércia Gnoatto	APTO
Esc. Mun. P.P.V. Parigot de Souza - EIEF	Simone Aparecida dos Santos	APTO



Art. 2º. Divulgada a Lista de candidatos APTOS e INAPTOS, nos termos do artigo anterior, qualquer candidato poderá interpor recurso junto à Comissão Central Eleitoral, por escrito devidamente fundamentado, até as 12h do dia 03/12/2021.

Art. 3º. Encerrados os prazos de Recursos, será homologada a lista de candidatos APTOS ao cargo de Diretor Escolar, e divulgado em Edital próprio no dia 03/12/2021 até 18h.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Eleitoral.

Itapejara D'Oeste, 02 de dezembro de 2021.

Marilúcia Andriguetti
Presidente da Comissão Central Eleitoral